



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.618 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Denomina de Maria das Graças de Souza Silva (Dona Bia) a Rua Projetada de N.º 22 no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 150/2020, de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Maria das Graças de Souza Silva (Dona Bia) a Rua Projetada de N.º 22 no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei de n.º 3.500 de 24 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito